PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00858/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 14/09/1958
Classif.: AUTORIZAÇÃO DE OBRA
Ementa:

Autoriza o Chefe do Executiovo a construir um monumento em homenagem a Felipe câmarao.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder um monumento a Felipe câmarao, a esquerda do Rio Potengy, no Distrito de igapó.

Art. 2º - Constituirá recurso para fazer face a despesa com a presente Lei, o excesso de arrecadação que vier a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de setembro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE.
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 14/09/1958.